

CONTRATO N.º 54 / 2024

----- **CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ADJUDICADO À FIRMA ORIEHIGIENE, UNIPessoAL, LDA. PELO VALOR DE € 24.678,16 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA.** -----

----- **ENTRE:** -----

----- **INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – EM-SA**, NIPC 506 091 481, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Cantanhede com igual número, com sede em Zona Industrial de Cantanhede, 3060-167 – Cantanhede, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, [REDACTED] com poderes para o efeito, conforme deliberação do Conselho de Administração de 04-12-2024, como 1º. Outorgante:-----

----- **E**-----

----- **ORIEHIGIENE, UNIPessoAL, LDA**, NIPC 516 533 983, com sede na Rua do Bairro Nascente, Carapinhal, s/n, Póvoa da Lomba, Município de Cantanhede, aqui representada por [REDACTED] com poderes para intervir neste ato em representação da Empresa conforme verifiquei por certidão permanente da empresa com código de acesso [REDACTED] subscrita em 09-07-2022 e válida até 18-10-2024, apresentada para o efeito pelo 2º outorgante e cuja cópia fica anexa a este contrato.-----

----- **É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:** -----

CLÁUSULA 1ª

Gestor do Contrato

----- O Primeiro Outorgante designa para Gestor de Contrato [REDACTED] na qualidade de colaborador da INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM – S.A.-

[REDACTED]

CLÁUSULA 2ª

Objeto

----- O objeto deste contrato é a “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**”, nomeadamente o **Lote 1** – Produtos de Limpeza e Conservação de Edifícios, o **Lote 2** – Produtos de Higiene Pessoal, o **Lote 3** - Produtos Descartáveis e o **Lote 4** – Produtos Especialidades.-----

----- O primeiro outorgante não fica obrigado a completar no período do concurso a aquisição das quantidades referidas na Parte II do caderno de encargos. -----

CLÁUSULA 3ª

Condições

----- A aquisição a executar é a constante do respetivo caderno de encargos e proposta da 2ª outorgante que aqui se dão como reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA 4ª

Preço

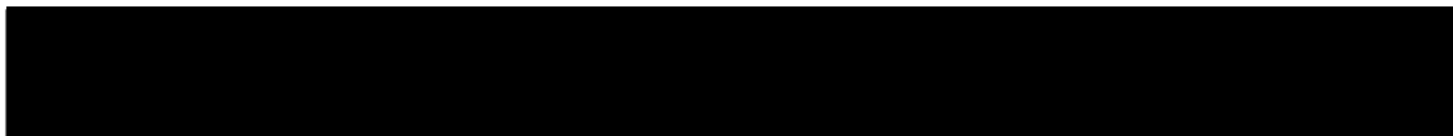
----- Este fornecimento será executado pelo valor da proposta do 2º. Outorgante, na importância global de € 24.678,16, a que corresponde o valor de € 3.398,53 ao **Lote 1**; o valor de € 16.604,66 ao **Lote 2**; o valor de € 4.518,81 ao **Lote 3** e o valor de € 315,60. -----

----- Estes valores não incluem o IVA, conforme relatório de análise de propostas, anexo a este contrato.-

CLÁUSULA 5ª

Prazo de Vigência do Contrato

----- O fornecimento do material, incluindo o seu transporte até à sede do 1º. Outorgante, verificar-se-á até 31 de dezembro de 2024 nos termos da proposta e caderno de encargos, após o envio da respetiva



encomenda, não devendo o prazo de entrega exceder os 3 dias úteis, garantindo a firma adjudicatária, o fornecimento das quantidades adjudicadas ao preço contratado. -----

CLÁUSULA 6ª

Pagamento

----- As quantias devidas pelo 1º outorgante serão pagas no prazo de 60 (sessenta dias), nos termos do nº4, do art. 299º, do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, após a receção das respetivas faturas. -----

CLÁUSULA 7ª

Revisão de Preços

----- Não haverá lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato. -----

CLÁUSULA 8ª

Cabimentação

----- O presente fornecimento tem cabimento no orçamento aprovado para o corrente ano, na rubrica 62671.-----

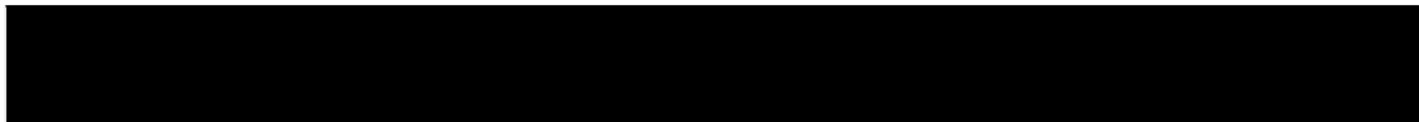
CLÁUSULA 9ª

Prevalência

----- Pela **ORIEHIGIENE, UNIPessoal, LDA**, foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados no processo e dele ficam a fazer parte integrante: -----

----- Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Cantanhede em 08 de maio de 2024, comprovativa de que a 2ª. Outorgante tem a situação tributária regularizada. -----

----- Declaração passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 08 de maio de 2024, comprovativa de que a 2ª. Outorgante tem a situação contributiva regularizada. -----



----- Certificados de registo criminal da empresa e dos seus administradores e diretor geral, onde se verifica que nada consta. -----

----- Certidão Permanente com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 09-07-2022 e válida até 18-10-2024; -----

----- Arquivam-se igualmente o Caderno de Encargos, o Convite, o Relatório de Análise, a Proposta e demais elementos apresentados pelo 2º. Outorgante. -----

----- O presente fornecimento foi adjudicado por despacho do Presidente do Conselho de Administração de 22 de julho de 2024, na sequência de procedimento por Consulta Prévia para o efeito e que aprovou também a minuta do contrato. -----

----- Lido o acharam conforme, o vão assinar. -----

Cantanhede, 24 de julho de 2024.

----- Para efeitos da legislação sobre proteção de dados, a INOVA-EM-SA procede ao tratamento dos seus dados pessoais, no âmbito da celebração e execução do presente contrato, dentro do estritamente necessário, e sempre em conformidade com o Regulamento Geral da Proteção de Dados.-----

----- Contrato elaborado em suporte informático, com a aposição de assinaturas eletrónicas por parte dos Outorgantes, nos termos previstos no nº. 1 do artº. 94º. do CCP, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura aposta.-----

----- Esta página faz parte integrante do **Contrato nº 54/2024** – referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ADJUDICADO À FIRMA ORIEHIGIENE, UNIPessoal, LDA.**-----

Pelo primeiro outorgante,

Pelo(a) segundo(a) outorgante,

[REDACTED]